

LEI Nº 1.403/2016

EMENTA: Denomina nome de Rua na VILA NOVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua **AMARO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, a Rua localizada na Vila Nova no Município de Sirinhaém e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção de placa indicativa com o nome da rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 29 de abril de 2016.

FRANZ ARAÚJO HACKER  
PREFEITO

Certidão

Certifico que o \_\_\_\_\_ presente Koei  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 136 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

29/04/2016

Содержание

1. Введение  
2. Описание объекта исследования  
3. Методология исследования  
4. Результаты исследования  
5. Заключение